

**PORTARIA Nº 317, de 22 de ABRIL de 2025.**

“Retifica a Portaria nº 754/2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade administrativa cometida por servidor público, Ratifica a prorrogação da Portaria nº 201/2025 dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a contagem do prazo foi inicialmente fundamentada no artigo 155 da Lei Municipal nº 545/1993;

CONSIDERANDO que a função exercida pelo servidor possui regime jurídico próprio, sendo, portanto, aplicável o prazo disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 589/1994;

CONSIDERANDO que o artigo 120 da Lei Municipal nº 589/1994 estabelece o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 248/2025, que opinou pela retificação da portaria em adequação a legislação aplicada ao servidor, bem como o retorno do servidor;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 754/2024 foi publicada no Diário Oficial nº 1.729, em 19 de dezembro de 2024, teve seu prazo prorrogado por meio da Portaria nº 201/2025, publicada no Diário Oficial nº 1771, de 19 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o disposto no art. 5º, da Portaria nº 754/2024, publicada no Diário Oficial nº 1729/2024, de 19 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta), se houver motivo justo, para concluir o processo disciplinar, findo o qual este será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, acompanhado de relatório que proporá a solução adequada ao caso.

Art. 2º Ratificar a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias estabelecido na Portaria 201/2025, publicada no Diário Oficial nº 1771, de 19 de fevereiro de 2025, cuja data inicial da contagem passa a ser **19/03/2025**, findando o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD em **19/05/2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 de abril de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6b0d8f-28042025162550**